



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Exigência Legal: Artigo 18, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Regulamentação: Decreto Municipal n.º 3.605, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Capela do Alto (SP), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Objeto da pretendida contratação: Abertura de Processo de Dispensa Licitação de Serviço Comum para Execução de Abrigo de Ônibus – Na Rua 2, Bairro Porto, Município de Capela do Alto SP, no valor estimado de **R\$ 24.376,07 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos)**, sendo todo o valor proveniente de **Recursos Próprios**.

Valor Total	R\$ 24.376,07
-------------	---------------

Forma de Contratação: Contratação Direta, por Dispensa de Licitação - Obra/serviço de engenharia.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à construção de um Abrigo de Ônibus, na Rua 2, localizada no Bairro Porto, no Município de Capela do Alto/SP.

Durante vistoria técnica realizada pelo Departamento de Obras e Serviços, constatou-se a necessidade de implantação de estrutura adequada para atendimento aos usuários do transporte coletivo, especialmente no local em que a inexistência de abrigo deixa os passageiros expostos às condições climáticas durante os períodos de espera.

A ausência de infraestrutura adequada para a espera do transporte coletivo compromete o conforto e a segurança dos usuários, além de prejudicar a organização do ponto de embarque e desembarque. A implantação do abrigo permitirá proporcionar proteção contra sol e chuva, melhores condições de permanência e maior organização do espaço destinado ao atendimento do transporte público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Dessa forma, a solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços necessários à construção e implantação do abrigo de ônibus, conforme o projeto, especificações técnicas e demais documentos que integram a contratação, de modo a garantir sua adequada segurança, funcionalidade e utilização pela população.

2. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, tendo em vista que a necessidade de implantação do Abrigo de Ônibus foi identificada posteriormente à elaboração do planejamento inicial, decorrente de emenda impositiva apresentada por Vereador do Município, destinada à realização da referida intervenção.

A demanda decorre da constatação, pelo Departamento de Obras e Serviços, da existência de ponto de parada de transporte coletivo sem infraestrutura adequada para atendimento aos usuários. O relatório fotográfico elaborado pelo Departamento evidencia as condições do local e fundamenta a necessidade da intervenção.

Por tratar-se de demanda não contemplada no planejamento inicial, viabilizada por meio de emenda impositiva, a presente contratação será promovida mediante a devida justificativa técnica constante deste Estudo Técnico Preliminar, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Requisitos da Contratação

A contratação compreende a execução de serviços de engenharia para construção do abrigo de ônibus na Rua 2, Bairro Porto, mediante fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à completa execução do objeto.

Os serviços deverão ser executados conforme o projeto executivo, Memorial Descritivo, Termo de Referência, Planilha de Serviços, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis.

A intervenção compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- mobilização e desmobilização da obra;
- implantação da sinalização, isolamento e dispositivos de segurança durante toda a execução;
- limpeza, preparação e regularização da área de implantação;
- locação do abrigo conforme o projeto executivo;
- execução das escavações e fundações necessárias;
- execução da base e elementos de apoio;
- execução e montagem dos elementos estruturais do abrigo;
- instalação da cobertura, banco, fechamentos, elementos de proteção e demais componentes previstos no projeto;
- execução e/ou recomposição do piso, calçada e áreas de circulação;
- execução dos serviços de pintura, acabamento e sinalização;
- limpeza final da área de intervenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

A execução do serviço deverá observar as características e condições do local de implantação, buscando garantir a adequada integração do abrigo com a calçada, via, ponto de parada e demais elementos existentes, sem comprometer a circulação de pedestres e veículos.

As fundações, estruturas, cobertura, piso, banco, elementos de proteção e demais componentes deverão ser executados de acordo com as dimensões, materiais e especificações estabelecidos no projeto e no Memorial Descritivo, garantindo condições adequadas de segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade.

Sempre que a execução exigir a remoção ou intervenção em elementos existentes, os serviços deverão ser realizados de forma a minimizar danos à calçada, pavimento, redes de infraestrutura, sinalização, arborização e demais elementos do entorno. Eventuais danos causados pela Contratada deverão ser devidamente reparados ou recompostos, sem ônus para a Administração.

Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações dos projetos, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às recomendações dos respectivos fabricantes, quando aplicáveis.

A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente legalmente exigível, emitido por profissional legalmente habilitado, mantendo responsável técnico durante toda a execução contratual, o qual responderá pela condução dos serviços, observância das normas técnicas e acompanhamento das etapas executivas até a conclusão da obra.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base na vistoria técnica realizada pelo Departamento de Obras e Serviços, nas características do local destinado à implantação do abrigo de ônibus, no projeto e estudos preliminares desenvolvidos e na solução de engenharia adotada. A estimativa contempla os serviços e quantitativos necessários à completa execução do objeto, conforme o projeto, especificações técnicas e Planilha de Serviços que integram a contratação. As quantidades foram estimadas considerando as características e dimensões previstas no projeto, as condições existentes no local de implantação e os serviços necessários à execução integral do objeto, buscando garantir a adequada utilização dos recursos públicos e evitar a realização de serviços ou aquisições em quantidade superior às necessidades identificadas.

Os quantitativos detalhados, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, serão apresentados na Planilha de Serviços que integrará os documentos da contratação, servindo de base para a elaboração das propostas, e para a futura execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

5. Levantamento de Mercado

Para definição da solução a ser adotada, foram analisadas as alternativas técnicas disponíveis para a construção e implantação do abrigo de ônibus, considerando aspectos de viabilidade técnica, custo, prazo de execução, durabilidade, facilidade construtiva, manutenção e integração com o local de implantação.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

a) **Aquisição e instalação de abrigo pré-fabricado ou pré-moldado**, mediante fornecimento de estrutura pronta ou parcialmente montada. Embora apresente potencial redução no prazo de execução, esta alternativa deverá ser compatível com as dimensões, condições do local de implantação e características definidas pela Administração, podendo apresentar limitações quanto à padronização, adequação ao espaço disponível e execução da base e demais serviços complementares.

b) **Construção e implantação do abrigo mediante contratação de empresa especializada**, contemplando a execução das fundações, base, estrutura, cobertura, banco, piso, elementos de proteção, acabamentos e demais serviços necessários à completa implantação da unidade, conforme projeto e especificações técnicas.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada para execução integral do abrigo constitui a alternativa mais adequada às necessidades da Administração, considerando as características do local de implantação e os requisitos técnicos estabelecidos no projeto.

A solução adotada deverá observar o projeto executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis, garantindo a qualidade dos materiais e serviços empregados e a adequada execução da obra.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência, e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo a alternativa técnica mais adequada para proporcionar infraestrutura apropriada aos usuários do transporte coletivo.

6. Estimativa de valor da contratação

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 24.376,07 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos).

A estimativa foi obtida com base na planilha de serviços elaborada para a intervenção, considerando os quantitativos levantados em campo, o projeto executivo, as especificações técnicas dos serviços e os referenciais de custos aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

O orçamento contempla todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, transporte, mobilização, desmobilização, administração da obra, tributos, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e demais custos necessários à completa execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

A memória de cálculo, a composição dos custos unitários e a planilha de serviços detalhada integrarão os documentos que instruirão o processo de contratação direta por dispensa de licitação, servindo como referência para a análise das propostas e para a fiscalização da execução contratual.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para construção e implantação de abrigo de ônibus na Rua 2, Bairro Porto, no Município de Capela do Alto, com o objetivo de proporcionar melhores condições de segurança, conforto, e proteção aos usuários do transporte coletivo.

A solução compreenderá a execução integral dos serviços previstos no projeto e demais documentos técnicos da contratação, abrangendo o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à implantação do abrigo.

A execução deverá considerar as condições específicas do local, garantindo a adequada integração do abrigo com a calçada, via e demais elementos existentes, preservando a circulação de pedestres e veículos e minimizando os impactos decorrentes da obra.

Também integram a solução as atividades de mobilização e desmobilização, sinalização e isolamento da área de intervenção, transporte, responsabilidade técnica, gerenciamento dos resíduos e limpeza final, conforme as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

A solução adotada foi considerada adequada às necessidades por permitir a implantação de infraestrutura apropriada ao ponto de parada, oferecendo proteção contra as condições climáticas e contribuindo para a organização e qualificação dos espaços públicos destinados ao transporte coletivo.

A execução deverá observar o projeto executivo, Memorial Descritivo, Termo de Referência, Planilha de Serviços, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis.

8. Justificativas para parcelamento ou não da contratação

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto da presente contratação, tendo em vista que os serviços previstos possuem natureza integrada e interdependente, compondo uma única solução de engenharia destinada à construção do Abrigo de Ônibus.

As etapas de preparação da área, execução da fundação e base, estrutura, cobertura, piso, acabamentos e demais serviços complementares exigem compatibilidade técnica, coordenação e sequência adequada de execução, sendo recomendável a atribuição de responsabilidade integral a uma única empresa.

O parcelamento da contratação poderia acarretar incompatibilidades entre os serviços executados por diferentes empresas, dificuldades de coordenação e fiscalização, aumento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

riscos de atrasos, conflitos de responsabilidades, elevação dos custos administrativos e comprometimento da eficiência da intervenção.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando maior eficiência na gestão contratual, padronização dos serviços, adequada compatibilização das etapas executivas, otimização dos recursos públicos e atribuição clara da responsabilidade técnica pela execução integral da obra, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a execução da presente contratação, espera-se proporcionar infraestrutura adequada aos usuários do transporte coletivo, mediante a construção e implantação de abrigo de ônibus no local definido, melhorando as condições de conforto e proteção durante a espera pelo transporte.

Como resultados esperados, destacam-se:

- melhoria das condições de segurança e conforto dos usuários do transporte coletivo;
- proteção dos passageiros contra sol, chuva e demais condições climáticas durante a espera;
- organização e qualificação do espaço destinado ao embarque e desembarque de passageiros;
- melhoria da infraestrutura urbana e do local de parada do transporte coletivo;
- aumento da funcionalidade e durabilidade do abrigo, mediante utilização de materiais e técnicas construtivas adequadas;
- redução da necessidade de intervenções corretivas e manutenção prematura da estrutura;
- adequada aplicação dos recursos públicos, mediante execução de solução compatível com as necessidades identificadas.

Dessa forma, a contratação proporcionará melhoria da infraestrutura destinada ao transporte coletivo, contribuindo para a qualidade do serviço prestado e para melhores condições de utilização do espaço público pela população.

10. Providências Prévias ao Contrato

Para viabilizar a adequada execução do objeto, deverá ser adotada previamente as seguintes providências:

- concluir a elaboração e aprovação do projeto executivo, Memorial Descritivo, Termo de Referência, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que instruirão o processo de contratação;
- promover a abertura e regular instrução do processo de contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- designar o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços;
- disponibilizar à contratada, antes do início da execução, o projeto, especificações técnicas e demais documentos necessários à perfeita compreensão do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

- emitir a Ordem de Serviço após a assinatura do contrato e o cumprimento das condições previstas para o início da execução;
- acompanhar a apresentação, pela contratada, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, emitida por profissional legalmente habilitado, como condição para o início dos serviços;
- verificar a implantação da sinalização provisória e das medidas de segurança necessárias antes do início das atividades no local da obra.

Não se verifica a necessidade de realização de adequações físicas, aquisição de equipamentos, capacitação de servidores ou adoção de outras medidas estruturais pela Administração para viabilizar a execução do objeto, uma vez que a fiscalização será exercida pelo corpo técnico do Departamento de Obras e Serviços, que dispõe de profissionais habilitados para o acompanhamento da execução contratual.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas que constituam condição para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A presente contratação possui caráter autônomo e contempla todos os serviços de engenharia necessários à construção de Abrigo de Ônibus, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos indispensáveis à completa execução da intervenção.

Ressalta-se que a contratação não depende da celebração de outros contratos para atingir sua finalidade, sendo suficiente para a completa implantação e disponibilização do abrigo de ônibus aos usuários, observadas as especificações técnicas constantes dos documentos que compõem o processo de contratação.

12. Impactos Ambientais

A execução da obra de construção do abrigo de ônibus poderá ocasionar impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e gases provenientes da operação de máquinas e equipamentos, bem como ao armazenamento de materiais no local da obra.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- geração de resíduos provenientes dos serviços de construção, como sobras de materiais, embalagens, concreto, argamassa e demais materiais inservíveis;
- emissão de poeira durante a movimentação de materiais e execução dos serviços;
- emissão de gases e fumaça decorrentes da operação de máquinas, veículos e equipamentos;
- armazenamento inadequado de materiais e resíduos no local da obra.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

- realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente;
- manter o local da obra limpo e organizado, evitando o descarte inadequado de resíduos;
- manter máquinas, veículos e equipamentos em boas condições de funcionamento, reduzindo a emissão de fumaça e gases;
- adotar medidas para minimizar a emissão de poeira durante a execução dos serviços, especialmente em períodos secos;
- armazenar adequadamente os materiais e resíduos, evitando sua dispersão e o contato com o solo ou o sistema de drenagem.

Considerando a natureza e o pequeno porte da intervenção, os impactos ambientais previstos são temporários, localizados e de baixa magnitude, sendo plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas de controle e das boas práticas de execução da obra.

13. Viabilidade da Contratação

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à Construção de Abrigo de Ônibus na Rua 2, Bairro Porto, Município de Capela do Alto/SP, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e necessária para o atendimento da demanda apresentada.

A solução proposta atende ao interesse público ao proporcionar infraestrutura adequada para a espera dos usuários do transporte coletivo, contribuindo para melhores condições de conforto, proteção e organização do ponto de embarque e desembarque.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal vigente e os documentos técnicos que instruem o presente processo

Lucas Godoy de Freitas Ferreira
Engenheiro Civil
Departamento de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

14. Decisão da Autoridade Competente:

() De acordo. Aprovo e defiro o presente ETP e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento.

() Indefiro, por hora, o presente ETP por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal de Capela do Alto



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

3A5243C90DF04C3CB973F2CCCBABFD06A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCAS GODOY DE FREITAS FERREIRA em 11/09/2026 15:42:29
CPF:***.***-.338-28
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT
- ✓ Assinante: HENRIQUE DANIEL LEME em 14/09/2026 12:02:28
CPF:***.***-.178-02
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3A5243C90DF04C3CB973F2CCCBABFD06A>